



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

PORTARIA nº. 124/2026, de 02 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor cedido para o exercício da Função Gratificada de Responsável pela Coordenação de Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no âmbito do AMVAPA”.

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, senhor José Ramiro Antunes do Prado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social aprovado pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e de sua Central de Regulação das Urgências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, controle, manutenção e disponibilidade operacional da frota de veículos vinculada ao SAMU Regional Vale do Jurumirim;

CONSIDERANDO que o profissional designado é servidor do Município de Arandu, formalmente cedido ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, nos termos do instrumento de cessão vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 077, de 19 de dezembro de 2025, que institui o Regulamento de Pessoal do AMVAPA e disciplina as funções gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o enfermeiro **Álvaro Barbosa Rodrigues Junior**, inscrito no COREN/SP nº 343.578, servidor do Município de Arandu, cedido ao AMVAPA, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE FROTA** do Serviço de



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, junto à Central de Regulação do SAMU Regional Vale do Jurumirim, no Município de Avaré/SP.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria não implica provimento de cargo, não altera o vínculo funcional originário do servidor com o Município de Arandu e não gera vínculo empregatício com o AMVAPA, restringindo-se ao exercício de função gratificada, enquanto perdurar a cessão e o interesse da Administração.

Art. 3º Compete ao Responsável pela Coordenação de Frota, sem prejuízo de outras atribuições previstas em normas do Ministério da Saúde e regulamentos internos:

- I.** Planejar, coordenar e supervisionar a utilização da frota de veículos do SAMU;
- II.** Zelar pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, equipamentos e acessórios;
- III.** Controlar a documentação, licenciamento, seguros e demais obrigações legais da frota;
- IV.** Acompanhar o abastecimento, consumo de combustíveis e custos operacionais dos veículos;
- V.** Comunicar à Administração e à Coordenação Geral eventuais irregularidades, avarias ou necessidades de substituição de veículos;
- VI.** Atuar de forma integrada com a Coordenação Geral, Coordenação Médica e demais setores do SAMU;
- VII.** Propor melhorias nos fluxos operacionais relacionados à frota e à logística do serviço.

Art. 4º Pelo exercício da Função Gratificada de Responsável pela Coordenação de Frota do SAMU, não haverá percepção de gratificação em valor, tendo em vista a cumulação de funções gratificadas exercidas pelo servidor, vedado o pagamento cumulativo de vantagens pecuniárias de mesma natureza.

Art. 5º Fica autorizada a cumulação da Função Gratificada de Responsável pela Coordenação de Frota do Programa SAMU com outra Função Gratificada já exercida pelo servidor, ambas de natureza técnica e operacional, vinculadas ao Programa SAMU, observado o interesse público, a



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

compatibilidade de atribuições e a regular prestação dos serviços, nos termos da Resolução nº 077/2025.

Art. 6º A designação de que trata esta Portaria possui caráter transitório, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência da Administração, não gerando direito adquirido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Piraju, 02 de janeiro de 2026.

José Ramiro Antunes do Prado

Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno

Supervisora de Secretaria